



42 visando promover segurança a todos os usuários. b) Que recebeu consulta da Corregedoria  
43 Geral de Justiça acerca da possibilidade de que advogados que estiverem cumprindo pena  
44 pudessem trabalhar como defensores dativos na Defensoria Pública, tendo a Seccional se  
45 manifestado no sentido de que não haveria nenhum impedimento. Posteriormente, houve  
46 decisão da Corregedoria Geral de Justiça concordando com a possibilidade de atuação de  
47 advogados apenados de atuarem como defensores dativos. c) Que a Presidência da Seccional  
48 recebeu queixa de três advogadas acerca de pedidos de transferência de domicílio eleitoral para  
49 a eleição da OAB/RN em 2018, na Subseccional de Goianinha. Sendo assim, a Presidência da  
50 Seccional avocou todos os pedidos de transferência de domicílio eleitoral e designará relator  
51 para analisar os pedidos de transferência da última eleição da Subseccional. d) O Membro  
52 Honorário Vitalício Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira expressou preocupação com a decisão do  
53 Ministro do Superior Tribunal Federal Alexandre de Moraes que determinou a retirada de  
54 conteúdo jornalístico dos *sites* eletrônicos, e a proibição de utilização de redes sociais por parte  
55 de investigados, entre outras medidas. Informou, ainda, que é preocupante o fato do Presidente  
56 do Superior Tribunal Federal Dias Toffoli ter instaurado o inquérito de ofício, e, ainda,  
57 designado o relator, rejeitando inclusive o arquivamento do inquérito pela Procuradora-Geral  
58 da República Raquel Dodge. Por fim, destacou a importância do Conselho Federal da OAB se  
59 manifestar sobre o assunto, sendo inadmissível a OAB concordar com ações de censura como  
60 as praticadas pelo Presidente do Superior Tribunal Federal e pelo Ministro Alexandre de  
61 Moraes. O Membro Honorário Vitalício Adilson Gurgel de Castro concordou com as palavras  
62 do Membro Honorário Vitalício Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira, corroborando a preocupação  
63 com os atos de censura praticados pelos dois Ministros do Superior Tribunal Federal. Por  
64 unanimidade, o Conselho Seccional decidiu por se acostar a nota publicada pelo Conselho  
65 Federal da OAB, ratificando o papel da OAB na busca pelas garantias de liberdade de expressão  
66 e de imprensa. e) O Presidente registrou e felicitou o Conselheiro Aldo Araújo da Silva pelo  
67 seu aniversário na data de hoje. f) O Secretário Geral comunicou que vai ser realizada missa no  
68 dia 02 de maio de 2019, às 16h, na Sede da Seccional, em celebração religiosa da Páscoa. g) O  
69 Conselheiro Luís Vinícius Santos Freire informou que no dia 09 de maio de 2019, às 9h, na  
70 Câmara Municipal de Natal, será realizada audiência pública para discutir reforma da  
71 previdência. Na parte reservada à ordem do dia, o Presidente chamou os processos constantes  
72 da pauta. **Processo número 143502018-0**. Assunto: Inscrição Definitiva. Interessada: Noemia  
73 de Araújo Paixão. Relatora: Andrea Lucas Sena de Castro. A Relatora votou pelo deferimento  
74 do pedido de inscrição, bem como pela restauração do uso do número anterior da OAB/RN n.  
75 3939. Por unanimidade, o Conselho Seccional deferiu o pedido de inscrição, nos termos do voto  
76 da Relatora. Lido e aprovado o acórdão. **Processo número 22002019-0**. Assunto: Inscrição  
77 Definitiva. Interessado: Carlos Magno Coelho Alves. Relatora: Andréa Lucas Sena de Castro.  
78 A Relatora votou pelo deferimento do pedido de inscrição, com registro de impedimento,  
79 constante do art. 30, I, da EAOAB. Por unanimidade, o Conselho Seccional deferiu o pedido  
80 de inscrição, nos termos do voto da Relatora. Lido e aprovado o acórdão. **Processo número**  
81 **19652019-0**. Assunto: Inscrição Definitiva. Interessado: Leandro Alves da Nóbrega. Relatora:  
82 Andréa Lucas Sena de Castro. Em sessão anterior, a Relatora votou pelo indeferimento do

83 pedido de inscrição. O interessado fez uso da sustentação oral. O Conselheiro Francisco Assis  
84 Cunha pediu vistas dos autos. Na presente sessão, o Conselheiro Francisco Assis Cunha votou  
85 por acompanhar o voto da Relatora, no sentido de indeferir o pedido de inscrição. O Conselheiro  
86 Sildilon Maia Thomaz do Nascimento pediu vistas dos autos. **Processo número 113522018-0.**  
87 Assunto: Licenciamento de Inscrição. Interessada: Lara Fernandes Solano. Relatora: Catarina  
88 Maia Varela Gosson. A Relatora votou pelo deferimento do licenciamento da inscrição, tendo  
89 em vista o cumprimento das diligências. Por unanimidade, o Conselho Seccional deferiu o  
90 pedido de licenciamento de inscrição, nos termos do voto da Relatora. Lido e aprovado o  
91 acórdão. **Processo número 135042018-0.** Assunto: Inscrição Definitiva. Interessado: Vitor  
92 Emanuel Teixeira de França. Relator: Daniel Ramos Dantas. Na sessão anterior, o Relator votou  
93 pelo indeferimento do pedido de inscrição. Por unanimidade, o Conselho indeferiu o pedido de  
94 inscrição, nos termos do voto do Relator. O acórdão será lido na próxima sessão. Na presente  
95 sessão, o Relator pediu retirada de pauta. **Processo número 51992018-0.** Assunto: Inscrição  
96 Definitiva. Interessada: Eliane Cabral da Silva. Relator: Daniel Ramos Dantas. O Relator votou  
97 pelo indeferimento do pedido de inscrição. Por unanimidade, o Conselho indeferiu o pedido de  
98 inscrição, nos termos do voto do Relator. O acórdão será lido na próxima sessão. Na presente  
99 sessão, o Relator pediu retirada de pauta. **Processo número 76542017-0.** Assunto: Inscrição  
100 Suplementar. Interessada: Caterine de Holanda Barroso. Relator: Daniel Ramos Dantas. Na  
101 sessão anterior, o Relator votou pelo indeferimento do pedido de inscrição. O Tesoureiro pediu  
102 vistas dos autos. Processo retirado de pauta na presente sessão. **Processo número 72212018-0.**  
103 Assunto: Licenciamento de Inscrição. Interessado: Francisco Bruno Ferreira Costa. Relator:  
104 Daniel Ramos Dantas. Processo retirado de pauta. **Processo número 43652016-0.** Assunto:  
105 Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN. Representado: C. E. N. G. Relatora: Elisângela  
106 Fernandes da Silva. A Relatora votou por receber o Recurso e, no mérito, votou pelo seu  
107 provimento, no sentido de julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento  
108 dos autos. O Conselheiro Francisco de Assis Cunha pediu vistas dos autos. Os Conselheiros  
109 Andréa Lucas Sena de Castro, Camila Oliveira Toscano de Araújo, Cassio Leandro de Queiroz  
110 Rodrigues, Catarina Maia Varela Gosson, Daniel Ramos Dantas, Eliane Maria Amâncio Lemos  
111 de Brito, Evandro Minchoni, Gideão Marrocos Silva, José Felipe de Oliveira Neto, Luciana  
112 Montenegro Soares, Marcela Martins de Vasconcelos, Marcos Vinício Santiago de Oliveira,  
113 Pedro Emanuel Braz Petta, Roberto Fernando de Amorim Júnior, Sildilon Maia Thomaz do  
114 Nascimento, Tatianne de Lacerda Barros, Thiago Cortez Meira de Medeiros e Vandrêa Gomes  
115 Alves adiantaram o voto, acompanhando o voto da Relatora. O processo ficou pautado para  
116 julgamento na próxima sessão. **Processo número 16192019-0.** Assunto: Licenciamento de  
117 Inscrição. Interessado: Renner Jales de Medeiros. Relatora: Elisângela Fernandes da Silva.  
118 Processo retirado de pauta. **Processo número 046/2012.** Assunto: Processo disciplinar.  
119 Representante: OAB/RN. Representado: E. R. A. S. Relatora: Elisângela Fernandes da Silva.  
120 Voto de vistas: Milena da Gama Fernandes Canto. Em sessão anterior, a Relatora votou pela  
121 intempestividade do recurso, vez que foi impetrado quatro meses após o trânsito e julgado da  
122 sentença. Na sessão de 04 de abril de 2019, a Secretária Geral Adjunta Milena da Gama  
123 Fernandes Canto votou pelo conhecimento do recurso em razão da sua tempestividade, e quanto

124 a preliminar arguida no apelo, votou pelo improvimento, reconhecendo de ofício, por ser  
125 questão de ordem pública, a preliminar de nulidade em razão da incompetência territorial para  
126 instrução e julgamento, declarando a extinção da punibilidade pela prescrição punitiva. O  
127 Conselheiro Sildilon Maia Thomaz do Nascimento e o Secretário Geral João Victor de Hollanda  
128 Diógenes votaram por acolher a prescrição. O Conselheiro Manoel Dagonia Fernandes Braga  
129 pediu vistas dos autos. Na presente sessão, o Conselheiro Manoel Dagonia Fernandes Braga  
130 solicitou que o processo fosse retirado de pauta, tendo em vista necessidade de melhor análise  
131 para apresentação de seu voto. Processo retirado de pauta. **Processo número 116202018-0.**  
132 Assunto: Licenciamento de Inscrição. Interessada: Sylvia Rezende de Araújo Potigua. Relator:  
133 Glaycon Sousa Bezerra. Processo retirado de pauta. **Processo número 141892018-0.** Assunto:  
134 Licenciamento de Inscrição. Interessado: Hidalgo Xavier de Sousa Rebouças. Relator: Glaycon  
135 Sousa Bezerra. Processo retirado de pauta. **Processo número 20942019-0.** Assunto:  
136 Requerimento – Assistência Jurídica. Interessada: Maria do Carmo Câmara de Souza. Relatora:  
137 Iasmini Tamara B. Trindade. Processo retirado de pauta. **Processo número 119522018-0.**  
138 Assunto: Licenciamento de Inscrição. Interessada: Heloíza Gomes de Lima. Relator: José  
139 Lopes da Silva Neto. O Relator votou pelo deferimento do pedido de licenciamento da  
140 inscrição. Por maioria, voto divergente do Tesoureiro, o Conselho Seccional decidiu por deferir  
141 o pedido de licenciamento de inscrição. Os Conselheiros Francisco de Assis Cunha e Pedro  
142 Emanuel Braz Petta se abstiveram de votar. Lido e aprovado o acórdão. **Processo número**  
143 **131162018-0.** Assunto: Inscrição Definitiva. Interessado: José Anderson Souza Salles.  
144 Relatora: Luciana Montenegro Soares. Voto de vistas João Victor de Hollanda Diógenes. O  
145 Secretário Geral comunicou que a Seccional recebeu ordem judicial para inscrever o requerente,  
146 tendo o interessado recebido carteira, conforme decisão judicial no processo n. 0803232-  
147 64.2019.4.05.8400, que tramita na 1ª Vara da Justiça Federal do Rio Grande do Norte. O  
148 Conselho Seccional passou a discutir se deveria julgar o processo ou aguardar a decisão de  
149 mérito. O Membro Honorário Vitalício Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira opinou no sentido de  
150 que o Conselho Seccional julgue o processo de inscrição, independente da decisão de inscrição  
151 provisoriamente. Por maioria, o Conselho Seccional decidiu julgar o processo de inscrição,  
152 independente da decisão judicial alcançada pelo requerente. A Conselheira Vandrêa Gomes  
153 Alves se absteve de votar. Em análise o pedido de inscrição definitiva, decidiu o Conselho  
154 Seccional, por maioria, voto divergente dos Conselheiros Sildilon Maia Thomaz do Nascimento  
155 e Luís Vinícius Santos Freire por indeferir o pedido de inscrição, nos termos do voto da  
156 Relatora. A Conselheira Vandrêa Gomes Alves se absteve de votar. Lido e aprovado o acórdão.  
157 O Secretário Geral determinou que o teor da decisão judicial de inscrever o interessado seja  
158 anexado ao processo de inscrição. **Processo número 21362019-0.** Assunto: Inscrição  
159 Estagiário. Interessado: Ítalo Mackenze Melo de Assis. Relator: Sildilon Maia Thomaz do  
160 Nascimento. O Relator votou pelo indeferimento do pedido de inscrição. Por unanimidade, o  
161 Conselho Seccional indeferiu o pedido de inscrição, nos termos do voto do Relator. Lido e  
162 aprovado o acórdão. **Processo número 26222019-0.** Assunto: Inscrição Estagiário. Interessada:  
163 Silvia Karoline de Sousa Machado. Relator: Sildilon Maia Thomaz do Nascimento. O Relator  
164 votou pelo deferimento do pedido de inscrição, com registro de impedimento constante do art.

165 30, I, do EAOAB. Por unanimidade, o Conselho Seccional deferiu o pedido de inscrição, nos  
166 termos do voto do Relator. Lido e aprovado o acórdão. **Processo número 25752019-0**. Assunto:  
167 Minuta de Resolução. Interessado: Comissão de Prerrogativas e Valorização da Advocacia.  
168 Relator: Thiago Cortez Meira de Medeiros. Após a leitura do voto do Relator da minuta da  
169 Resolução, o Conselho Seccional decidiu por receber sugestões que devem ser encaminhadas  
170 ao Relator para julgamento do processo na próxima sessão. O Secretário Geral determinou o  
171 envio dos autos a todos os Conselheiros, tendo a Secretaria enviado o arquivo ainda durante a  
172 realização da presente sessão. Na parte reservada às **proposições**, ocorreram as seguintes: a) O  
173 Membro Honorário Vitalício Adilson Gurgel de Castro propôs voto de congratulações ao  
174 advogado José Aranha Sobrinho – OAB/RN 408, pelo seu aniversário. Proposição aprovada.  
175 b) O Conselheiro Pedro Emanuel Braz Petta propôs que a OAB/RN oficie o Governo do Estado  
176 com fins de indagar quando se dará a reabertura do prédio do Procon Estadual, no bairro Ribeira  
177 – Natal/RN, tendo em vista a interdição desde 19 de março de 2019, o que vem prejudicando a  
178 atuação dos advogados, tendo em vista que ainda existem processos administrativos arquivados  
179 no local. Proposição aprovada. O Presidente Seccional solicitou ao Presidente da Comissão de  
180 Consumidor Pedro Emanuel Braz Petta, que a Comissão acompanhe o problema entre a direção  
181 do departamento de estradas e rodagens e os motoristas de aplicativos móveis (uber e 99), em  
182 razão da proibição de transporte de passageiros nas proximidades do aeroporto de São Gonçalo  
183 do Amarante/RN. c) O Conselheiro Marcos Vinício Santiago de Oliveira propôs que a  
184 Seccional disponibilize um vigia na rua para os dias que ocorrerem sessões do Conselho, com  
185 fins de melhorar a segurança dos usuários que não conseguirem parar os veículos no  
186 estacionamento da Sede. O Presidente da Seccional comunicou que vai oficiar a STTU para  
187 elaborar estudo do trânsito nas imediações da Sede da Seccional. d) O Tesoureiro Alexander  
188 Henrique Nunes Gurgel propôs moção de louvor pelos trinta e oito anos de fundação da  
189 Anatra/RN. Proposição aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a  
190 presença de todos, declarando encerrada a Sessão, às 20h59, do que, para constar, eu, João  
191 Victor de Hollanda Diógenes, Secretário Geral, mandei lavrar a presente ata, que, conferida,  
192 segue assinada por mim, e pelo Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados  
193 do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte.

194

195

196

197

**Aldo de Medeiros Lima Filho**

198

Presidente

199

200

201

202

**João Victor de Hollanda Diógenes**

203

Secretário Geral